



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Maicon Cesar Rossi
Presidente da Câmara Municipal de São João Do Ivaí

Assunto: CURSO ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS

Senhor Presidente:

Solicitamos efetuar os procedimentos licitatórios necessários e legais para inscrições de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS que acontecerá na cidade de Curitiba entre dias 24 a 27 de janeiro de 2023.

Aguardamos deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 23 de janeiro de 2023.

Thiago Henrique Carlos da Silva
Vereador

Maicon Cesar Rossi
Vereador

Daniel Borges do Couto
Vereador

Jose Lima Lomba
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhora,
Aline Talma
Contadora

Referente: **Solicitação de Informação de Recursos Orçamentários.**

Prezada Contadora:

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Informação Orçamentária quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do processo de Inexigibilidade que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de curso de ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS conforme a necessidade, no valor de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 23 de janeiro de 2023.



Maicon Cesar Rossi
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Estado do Paraná

Exercício: 2023



Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de Janeiro a Janeiro

Red. Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V. Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI													
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL													
O 9	3.3.90.39.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	80.000,00	0,00	4.479,25	4.479,25	4.479,25	4.479,25	4.479,25	75.520,75	0,00	75.520,75
Total Projeto Atividade			80.000,00	80.000,00	0,00	4.479,25	4.479,25	4.479,25	4.479,25	4.479,25	75.520,75	0,00	75.520,75
Total Entidade			80.000,00	80.000,00	0,00	4.479,25	4.479,25	4.479,25	4.479,25	4.479,25	75.520,75	0,00	75.520,75
Total Geral			80.000,00	80.000,00	0,00	4.479,25	4.479,25	4.479,25	4.479,25	4.479,25	75.520,75	0,00	75.520,75



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Curso de “ ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS”, para 4 (quatro) vereadores.

Autorizo a abertura de procedimento para contratação de empresa especializada, no fornecimento de curso de “ ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS”, para 4 (quatro) vereadores, entre dias 24 a 27 de janeiro de 2023 na cidade de Curitiba-PR.

São João do Ivaí, 23 de janeiro de 2023.



Maicon Cesar Rossi
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Assunto: Contratação de empresa especializada em curso de ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS conforme a necessidade, para quatro vereadores desta casa de legislativa.

2. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nas fundamentações abaixo:

Os cursos disponibilizados pela podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, II, desta mesma lei.

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento E aperfeiçoamento de pessoal”

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...”

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE DA INSTITUIÇÃO REALIZADORA

EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. – Legislativo

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

Grupo Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL

a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento via depósito bancário referente ao valor acordado das inscrições no referido curso, condicionada a regularidade da contratada diante das Certidões;
- 6.2. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.
- 6.3. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
- 6.4. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. DO FORNECIMENTO

- 7.1. O Curso será realizado no seguinte endereço:
Hotel San Juan Executive Av. Sete de Setembro, 2516 Centro – CURITIBA.

8. Valor das inscrições

O valor total para custeio das Inscrições de funcionários da Câmara Municipal de São João do Ivaí com **valor máximo total de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**.

Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR 23 de janeiro de 2023.

Aline Talma

ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS

 24 a 27 de Janeiro de 2023

 Curitiba/PR

A quem se destina?

- ☒ Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete; Secretários
- ☒ Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



Curitiba/PR

Hotel San Juan Executive
Av. Sete de Setembro, 2516
Centro

Professor



Glauco Machado Requião

Advogado, formado em direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná em 1994. Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná. Na Prefeitura Municipal de Curitiba foi Diretor do Departamento de Pesquisa e Monitoramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (2005-2006), e Superintendente da Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos de Curitiba (2006-2007). Entre 2007 e 2010 trabalhou na Assembleia Legislativa do Paraná, tendo além das atividades inerentes ao cargo de chefe de gabinete, elaborou diversos estudos sobre o legislativo paranaense. Foi procurador geral do município de Pontal do Paraná, em 2020.



Kit do Aluno

Pasta personalizada,
Apostila impressa,
Caneta e credencial



Coffee Break



Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória

ENTRE EM CONTATO AGORA!

 **(41) 4063-9649**

 (48) 99665-7706

 comercial.pr01@ceapbrasil.com

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS
A partir de 04 inscrições

O que você vai aprender?

- Apresentar de forma conceitual e prática a organização e funcionamento das mesas diretoras e comissões legislativas;
- Aprofundar as competências e responsabilidades do Presidente da mesa e demais Membros;
- Informações dos limites orçamentários e cuidados necessários em base a orientações do TCE.
- Modelos de documentos para ajudar nos trabalhos da Presidência e Sugestão de projetos a serem implementados pela Presidência da Câmara de vereadores para torna-la mais eficiente e eficaz.
- Debater sobre temas relevantes e atuação do Legislativo Municipal;

Programação

Terça-feira ► **24/01/2023** 14h às 17h
- Credenciamento e entrega de material didático.

Quarta-feira ► **25/01/2023** 8h às 12h

PAINEL I – MESA DIRETORA

- Eleição, posse, tempo de mandato e reeleição;
- Quais os cargos da Mesa Diretora?
- Funções do 1º Secretário?
- Funções do Vice-presidente
- Funções do Presidente da Câmara de Vereadores;
- Quais as competências dos demais membros?;
- O Funcionamento do Gabinete da Presidência;
- O Regimento Interno e a Mesa Diretora;
- Processo Legislativo e Mesa Diretora;
- Acesso à informação pela Presidência da Câmara;
- Modelos de documentos para ajudar nos trabalhos da Presidência;

Quarta-feira ► **25/01/2023** 14h às 17h

ELETIVA - Ações de Modernização para Câmaras Municipais

Quinta-feira ► **26/01/2023** 8h às 12h

PAINEL II – COMISSÕES LEGISLATIVAS

- Composição das Comissões e o critério de proporcionalidade partidária;
- Atribuição e funcionamento das Comissões 2023;
- O Regimento Interno e as Comissões Legislativas;
- A participação dos Vereadores nas comissões e as relatorias legislativa;
- A atuação das Comissões Permanentes e Especiais no processo Legislativo.

Quinta-feira ► **26/01/2023** 14h às 17h

ELETIVA - Sugestão de projetos de Políticas Públicas a serem implementados pela Presidência da Câmara de vereadores

Sexta-feira ► **27/01/2023** 8h às 12h

PAINEL III – ASPECTOS RELEVANTES E DEBATE

- A Inviolabilidade dos Vereadores (Falta de Ética e quebra de Decoro);
- Cargos em comissão e dos Cargos Efetivos na Câmara Municipal - Principais Erros;
- Limites Orçamentários as Câmaras Municipais;
- Orçamento Impositivo;
- 13º Salário de Vereadores: Entendimentos e Legalidade



Ceap Brasil
Centro de Estudos da Administração Pública



Confirmamos a inscrição de **Maicon César Rossi, Thiago Henrique Carlos da Silva, Daniel Borges do Couto e José Lima Lomba** da câmara de Vereadores de **São João do Ivaí - PR**, CNPJ: **77.774.644/0001-61** no curso **"ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS"** que acontecerá na cidade de **Curitiba/PR** nos dias **24 a 27 de janeiro de 2022**.

O valor negociado em cada inscrição foi **R\$ 990,00** (Seiscentos e Noventa Reais), totalizando 4 inscrições em **R\$ 3.960,00** (Três Mil Novecentos e Sessenta Reais) através de negociação realizada em contato telefônico.

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 48h antes do início do curso.

Atenciosamente,

Gabriella Canhola

Curitiba, 10 de janeiro de 2022.

Gabriella Canhola

Consultora Comercial CEAP BRASIL



09/01/2023

0012976334

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 278375

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 08/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, portador do CNPJ: 46.415.417/0001-16. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, segunda-feira, 9 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0012976334





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**
CNPJ/CPF: **46.415.417/0001-16**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140006560845
Data de emissão:	09/01/2023 14:41:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.);	10/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/01/2023 14:41:16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
CNPJ: 46.415.417/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:05:56 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **85CA.5E69.86E0.37E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.415.417/0001-16
Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: AV RIO BRANCO 404 SALA 1203 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2023 a 31/01/2023

Certificação Número: 2023010200501607306338

Informação obtida em 09/01/2023 14:17:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CEAP BRASIL SOLU. EDUCAC. PARA GESTAO PUBLICA CNPJ: 46415417000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWSSFQWJM3JVKRD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 09 de Janeiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA
LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.415.417/0001-16

Certidão nº: 939803/2023

Expedição: 09/01/2023, às 15:12:14

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.415.417/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.415.417/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2022
NOME EMPRESARIAL CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 404	COMPLEMENTO SALA 1203
CEP 88.015-203	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECK@ECKCONTABIL.COM.BR		
TELEFONE (48) 3034-0909		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 11:25:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO
PÚBLICA LIMITADA
CNPJ 46.415.417/0001-16

NIRE 42207137999

Pelo presente instrumento particular, **FABIOLA GOMES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/001/1994, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº089.957.409-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº6291988, órgão SSP-SC, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida rio branco, 404, centro Florianópolis, SC, CEP 88015203, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do código civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

única sócia da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta junta comercial do estado de santa Catarina, sob NIRE 42207137999, em 16/05/2022, com sede avenida rio branco, 404, sala: 1203, centro, Florianópolis, SC, CEP 88.015-203, e seu foro será em Florianópolis – SC, com CNPJ 46.415.417/001-16, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **FABIOLA GOMES** transfere 2% suas quotas de capital social, por venda que no valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais) direta e irrestritamente ao sócio **ERIK ALVES CARDOSO** da seguinte forma: pelo preço de custo conforme contrato de compra e venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

ERIK ALVES CARDOSO, nacionalidade, brasileira, nascido em 14/09/1997, solteiro, empresário, CPF nº 105.791.219-09, carteira habilitação nº 06512875307 DETRAN – SC, residente Rua Francisco de Assis 210 Forquilhas São Jose – SC CEP 88106.600, BRASIL

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

ERIK ALVES CARDOSO, com 400 (Quatrocentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). **FABIOLA GOMES**, com 19.600,00 (dezenove mil e seiscentas) quotas, perfazendo um total de R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), no valor unitária de cada cota R\$ 1,00 (hum real).

[Assinatura manuscrita]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2022 Data dos Efeitos 21/06/2022

Arquivamento 20224745115 Protocolo 224745115 de 21/06/2022 NIRE 42207137999

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262645381881549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/06/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45nltvSPBfifA5cnaa2=Ug8CwspH_cKj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34262768953-EDSON GREGORIO MARTINS

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede localizada na AVENIDA RIO BRANCO, 404, SALA: 1203, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.015-203.

Cláusula Terceira: Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Cláusula Quinta: A sociedade início de suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 16/05/2022, seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), dividido em 20.000 (VINTE MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	FABIOLA GOMES	19.600	R\$	19.600,00
2	ERIK ALVES CARDOSO	400	R\$	400,00
TOTAL		20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização da capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) ERIK ALVES CARDOSO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios, Estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE dezembro CONFORME CALENDÁRIO CIVIL, quando serão levantados o balanço patrimonial e o

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2022 Data dos Efeitos 21/06/2022

23/06/2022

Arquivamento 20224745115 Protocolo 224745115 de 21/06/2022 NIRE 42207137999

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262645381881549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo único: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que provada pelos sócios quotistas.

Cláusula Decima: O falecimento, retirada, interdição ou habilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescentes ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com legislação em vigor.

Cláusula Decima Primeira: O(s) Administrador(es) declaram, sob, as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula decima segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Decima Terceira: Declara, sob, as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/2006.

Cláusula Decima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de FLORIANOPOLIS, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Florianópolis, 14 de junho de 2022.

Fabiola Gomes

FABIOLA GOMES
CPF: 089.957.409-22

Erik Alves Cardoso

ERIK ALVES CARDOSO
CPF: 105791.219-09



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2022 Data dos Efeitos 21/06/2022

23/06/2022

Arquivamento 20224745115 Protocolo 224745115 de 21/06/2022 NIRE 42207137999

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262645381881549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224745115

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
PROTOCOLO	224745115 - 21/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207137999
CNPJ 46.415.417/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2022
SOB N: 20224745115

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224745115

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34262768953 - EDSON GREGORIO MARTINS - Assinado em 21/06/2022 às 15:09:09



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2022 Data dos Efeitos 21/06/2022

Arquivamento 20224745115 Protocolo 224745115 de 21/06/2022 NIRE 42207137999

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262645381881549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/06/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhor
Leandro Vieira da Silva
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de Parecer Jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de licitação a ser realizada, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de curso de ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS conforme a necessidade, no valor máximo de R 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) , conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 23 de janeiro de 2023

Aline Talma



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: Nº 01/2023

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de 04 (quatro) inscrições de vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí, no “ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS”, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 24, 25, 26 e 27 de janeiro de 2023, a ser realizado pela empresa CEAP, Treinamento Profissional e Gerencial LTDA.

Valor: R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **inexigibilidade de licitação** registrado sob o nº **001/2023**, cujo objeto é a **inscrições de 04 (quatro) vereadores** da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no “ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS”, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 24, 25, 26 e 27 de janeiro de 2023, a ser ministrado pela empresa CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo do processo, atendendo ao disposto na legislação.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação “para a

*contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". O referido Art. 13 do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviços técnicos profissionais especializados, o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.***

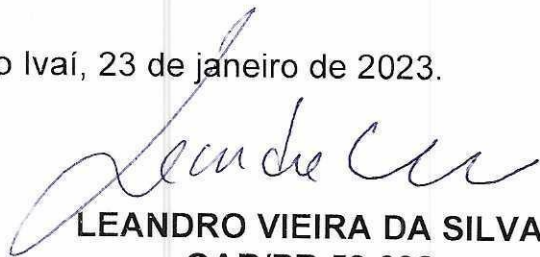
No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 25, II, c/c o Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de **inexigibilidade de licitação.**

É o parecer.

S.M.J.

São João do Ivaí, 23 de janeiro de 2023.


LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Curso de ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS conforme a necessidade, para vereadores desta casa de Lei.

CONTRATADO: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CAMARA MUNICIPAL

01001 Legislativo

2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

10 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01001

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.


Maicon Cesar Rossi
Presidente da Câmara Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR**
ATO: Ratificação
Nº: 01, 2023
DT. PUBL. 24, 01, 23
EDIÇÃO: 9440 PG BW

[illegible]